Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

**LEI Nº. 795/2009.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1. º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 43.120,00 (Quarenta e três mil e cento e vinte reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0824404872.110 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| 4450.42.01.00 | Instituições de Caráter Assistencial..... | R$. | 43.120,00 |

Fonte: 03000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 2. º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º,serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2008, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, valor descrito abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2008 ..... | R$. | 43.120,00 |

Fonte: 03000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 3. º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de abril de 2009.

**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**
Prefeita Municipal

mam